



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3718 de 26 de Janeiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário e carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras. Data da sessão pública: 06/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2026.

AVISO DE INTENÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº60/2025, Processo nº8432/2025, Pregão Eletrônico90024/2025; Órgão Gestor: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público

o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a contratação de **Aquisição de aparelhos celulares (smartphones)**. Fornecedor: NEXUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.997.623/0001-35. Valor total: R\$ 9.012,50.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2026.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **04/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 02 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027 e atualização do valor contratual de R\$ 101.130,36 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 105.357,60 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) atualizado de acordo com o percentual de 4,18%, tendo como base o índice do INPC.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **39/2025** - Pregão Eletrônico nº 31/2025. Objeto **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação do CISAMAPI**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

Termo de Supressão de item de contrato nº 77/2025, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR - LFSC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.368.850/0001-10. Objeto: Supressão quantitativa das 06 (seis) unidades do item 60, qual

seja, FRIGOBAR - Capacidade: 47 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A". Marca: HQ Fabricante: HQ ELETRO Modelo: hq47.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **001/2026** - Inexigibilidade nº **001/2026**. Objeto: **Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **003/2026** - Pregão Eletrônico nº **002/2026**. Objeto: **Aquisição de aparelhos celulares (smartphones)**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº **01/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **REMAR AUTO PECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 24/01/2026 até 23/01/2027.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº12.651, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 515/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Karen Caroline Magalhães Fonseca**, ocupante do cargo **Professora da Educação Básica**, **matricula nº.42133/0**, com início em 14.01.2026 e término em 14.03.2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.652, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Exoneração e nomeação.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Educação por meio da CI nº 42/2026, datada em 16/01/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho do cargo Diretor I na Escola Municipal de Monsenhor José Cota, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica nomeado Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho ao cargo Diretor de Centro Educacional, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.654, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia membro da Comissão de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE Mariana), instituído pela Lei Complementar nº 197, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.384, de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Mariana/MG

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro e a continuidade das atividades da Comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.384, de 28 de dezembro de 2018

para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Gilvan de Araújo Augusto Vieira, matrícula 726, em substituição a Adão do Carmo Rocha, matrícula 389.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

DECRETO Nº 12.655, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, gestão 2022/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 – Código Ambiental do Município de Mariana, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 235, de 14/12/2023;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membros no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, nomeados por meio do Decreto nº 11.663, de 2023, gestão 2022/2026 e visando a continuidade das atividades do Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 21 c/c art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, Gestão 2022/2026, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Poder Público:

a. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Suplente: Gabriel Martins Sena, em substituição a Liliane Ramos Malta

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Érica Bárbara dos Santos, em substituição a Ana Luiza Ramiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.656, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a instalação e funcionamento de estações públicas de recarga de veículos elétricos e híbridos no Município de Mariana, estabelece regras para a cobrança pelo uso dos serviços e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar e prestar serviços públicos de âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a instalação e funcionamento de estações públicas de recarga de veículos elétricos e híbridos no Município de Mariana, e estabelece regras para a cobrança pelo uso desses serviços.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - estação pública de recarga: infraestrutura pública destinada à recarga de veículos elétricos e híbridos plug-in, operada pelo Município ou por entidade delegatária;

II — operador: pessoa física ou jurídica autorizada a operar a estação pública de recarga;

III — usuário: proprietário ou condutor de veículo elétrico ou híbrido que utiliza a estação pública de recarga;

IV — tarifa de recarga: valor cobrado pelo serviço de fornecimento de energia elétrica medido em kWh (quilowatt-hora) ou por tempo de uso, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3º A instalação e operação de estações públicas de recarga só poderão ocorrer mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, observadas:

I - normas técnicas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do Corpo de Bombeiros

Militar e do distribuidor local de energia;

II - padrões de segurança e acessibilidade;

III - compatibilidade com o plano diretor e com o ordenamento urbano.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

I - coordenar e autorizar a implantação das estações públicas de recarga;

II - emitir habilitação/credenciamento para operadores;

III - definir critérios de localização, capacidade e interoperabilidade;

IV - fiscalizar a operação e o cumprimento das normas;

V - disciplinar o cadastramento de usuários.

Art. 5º A utilização de estações públicas de recarga de veículos elétricos e híbridos, será realizada mediante a cobrança de tarifa ao usuário.

§ 1º A tarifa de recarga será cobrada no montante de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por kWh (quilowatt-hora) fornecido;

§ 2º A existência de tarifa de recarga não isenta o usuário ao pagamento da tarifa por estacionamento público rotativo, conforme regulamento.

Art. 6º O pagamento poderá ocorrer por meio de:

I - cartão de crédito/débito;

II - aplicativo móvel;

III - sistema de leitores de QR Code;

IV - outros meios eletrônicos compatíveis.

Art. 7º São direitos dos usuários:

I - transparência sobre tarifas e regras de uso;

II - informação clara sobre potência, níveis de carga e tempo esperado;

III - atendimento a eventuais falhas na cobrança ou na operação.

Art. 8º São deveres dos usuários:

I - respeitar as normas de segurança e instruções de uso;

II - utilizar o espaço de recarga apenas pelo tempo necessário.

Art. 9º A fiscalização das estações públicas de recarga será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, que poderá:

I - realizar inspeções periódicas ou eventuais;

II - exigir a correção de irregularidades;

III - aplicar sanções previstas neste Decreto.

Art. 10. O descumprimento das disposições legais e regulamentares sujeita o operador/usuário às seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - multa, conforme gravidade e reincidência;

III - suspensão temporária da autorização de operar;

IV - cassação da autorização.

§ 1º A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, com direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 11. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso das estações públicas de recarga de veículos elétricos e híbridos constituem receita pública municipal, devendo ser recolhidos ao Tesouro Municipal, na forma da legislação financeira e orçamentária vigente.

§ 1º A arrecadação de que trata o caput será prioritariamente destinada:

I - à manutenção, operação, modernização e ampliação da rede municipal de estações públicas de recarga;

II - ao custeio de despesas com energia elétrica, sistemas de gestão, monitoramento e meios de pagamento das estações;

III - à ações, programas e projetos voltados à mobilidade urbana sustentável, à redução de emissões de gases poluentes e à transição energética no âmbito municipal;

IV - à capacitação técnica e ao fortalecimento da fiscalização relacionada à operação das estações de recarga.

§ 2º Quando a operação das estações públicas de recarga for delegada a terceiros, por meio de concessão, permissão, parceria ou instrumento congênere, o edital ou contrato deverá prever:

I - o modelo de arrecadação e repasse ao Município, quando houver;

II - os critérios de remuneração do operador;

III - a destinação mínima dos valores arrecadados para as finalidades previstas neste artigo.

§ 3º A aplicação dos recursos observará o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como os princípios da transparência, eficiência e controle social.

§ 4º O Município poderá, mediante ato específico, vincular parte da arrecadação a fundo municipal existente ou a ser criado com finalidade ambiental, de mobilidade urbana ou de sustentabilidade, observado o disposto na legislação financeira aplicável.

Art. 12. O Município poderá instituir programa de incentivos à ampliação de infraestrutura de recarga, incluindo parcerias público-privadas, subsídios, ou isenções tributárias, conforme legislação específica.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO/CMAS N° 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Plano de Trabalho do Programa de Fortalecimento do SUAS - Bacia do Rio Doce (PROFORT-SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANA - CMAS/ Mariana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.278, de 03 julho de 1997 e conforme registrado em reunião extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Fortalecimento do SUAS - Bacia do Rio Doce (PROFORT-SUAS), que tem por objetivo fortalecer o Sistema Único de Assistência Social do município de Mariana.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 23 de janeiro de 2026.

Debora Cristina Pereira de Oliveira

Presidente da CMAS

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-2023 - PROCESSO Nº 031/2023 - PREGAO 018-2023 - CONTRATADA: AUX CONTACT CENTER LTDA. **CNPJ:** 20.254.135/0001-90. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato Nº 024/2023, contados a partir de 15 de dezembro de 2025 e encerramento em 15 de dezembro de 2026, respeitando o exercício orçamentário. **VALOR:** R\$ 306.183,72 (Trezentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 16 - 17.122.0027.6007.339034 - 1500 - OUTROS PESSOAS DE PESSOAL DE CORRENTE DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2021 -PROCESSO - PRC Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. CONTRATADA: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELLI. **CNPJ:** 10.541.228/0001-42.

OBJETO:

Onde se lê:

“ Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021,**”

Leia-se:

“ Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO O QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021,**”

Onde se lê:

Item	Qtde. Mensal	Meses	Un.	Descrição	Valor Unitário mensal	Valor total
1	30	12	Postos de trabalho	Porteiro/Vigia	R\$ 5.545,4414	R\$ 1.996.358,90

”.

Leia-se:

“

Item	Qtde. Mensal	Meses	Un.	Descrição	Valor Unitário mensal	Valor total
1	34	12	Postos de trabalho	Porteiro/Vigia	R\$ 5.545,44	R\$ 2.262.540,09

”.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do **QUINTO TERMO ADITIVO** que não conflitem com o presente Termo de ratificação.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2023 - DISPENSA Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 013/2023. CONTRATADA: JAHL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ: 07.711.512/0001-05. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da contratada pessoa física, Sra. Jeovânia Maria Dias Carneiro Linhares, portador da cédula de identidade nº M-X.425.XXX -SSP/MG, inscrito no CPF de Nº XXX.631.XXX-00, residente à Rua Raimundo Gamarano, Nº 108, bairro São Pedro - Mariana - MG - 35.420-205, pela pessoa jurídica JAHL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.132.766/0001-51, com sede a rua Dom Viçoso, número 97,sala 04, centro, município de Mariana-MG, CEP: 35.420-084, no âmbito do Contrato Administrativo Nº 07/2023, firmado em 31/03/2023, cujo objeto é a é a locação de imóvel na zona urbana para continuação das instalações das dependências administrativas, operacionais e almoxarifado do SAAE de Mariana-MG, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, inclusive quanto ao objeto, valores, prazos e demais obrigações pactuadas. **DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 18 - 17.122.0027.6007.339036-1500. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal Nº 10.520/2002 e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE MARIANA - MG.

EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007-2023 - DISPENSA Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 013/2023. CONTRATADA: JAHL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.711.512/0001-05. OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentaria para o empenho das despesas no exercício de 2025, referente ao CONTRATO Nº 07/2023, que tem por objeto a locação de imóvel na zona urbana para continuação das instalações das dependências administrativas, operacionais e almoxarifado do SAAE de Mariana-MG. As despesas relativas serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentarias: **Ficha 19 -17.122.0027.6007.339039 - 1500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2025. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal Nº 10.520/2002 e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE MARIANA - MG.

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2024 - PROCESSO Nº 07/2024 - ADESÃO Nº 003-2024 - CONTRATADA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. CNPJ: 21.445.959/0001-00. **OBJETO:** O presente instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência e valores ao **CONTRATO Nº 011/2024**, contados a partir de 24 de janeiro de 2026 e encerramento em 24 de março de 2026, respeitando o exercício orçamentário. **VALOR:** O valor total do aditivo é de **R\$ 2.033.088,00 (Dois milhões, trinta e três mil e oitenta e oito reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 03 - 17.122.0027.5005.339039 - 1708 - Outros serviços de terceiras pessoas jurídicas. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - PROCESSO Nº 029/2025 - CONTRATADA: AMIL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 59.283.318/0001-70. **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a Contratação de **empresa especializada para instalação e manutenção Ar Condicionado**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, em caráter de urgência, realiza a CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA da servidora **JÉSSICA SILVA GUIMARAES DE CARVALHO**, matrícula 892, cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, que se encontra em gozo de férias para retomada imediata de suas atividades juntos Sede Administrativa.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Mariana, 26 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana